



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

REUNIÃO Nº012/2021

09 DE DEZEMBRO DE 2021

Aberto os trabalhos foi designada, na forma da lei a mesa diretora dos trabalhos, sendo:

A) Presidência: Maria Lúcia Viana Azevedo Dória

B) Secretariado: Hergílio Senna Peres Barbosa

Foi iniciada a assembléia com a chamada dos presentes e a explanação da ordem do dia:

Ordem do Dia:

- a) Prestação de contas de 2020;
- b) Aprovação da reforma da lei de previdência municipal;
- c) Nova resolução CMN;
- d) Mudança na taxa atuarial;
- e) Deliberação sobre as taxas de aplicação;

Iniciando os trabalhos com o quórum de 4 (quatro) conselheiros, visto o conselheiro Leandro estar em compromisso no conselho do FUNDEB.

Quanto a ordem do dia foi invertida a pauta passando ao Item E.

O GFA passou a explanar a dinâmica de investimento em títulos públicos e como se dá a negociação com a instituição autorizada a ser intermediária junto ao Tesouro Nacional.

Passou a explicação da portaria da Secretaria de Previdência nº 6.132/21. A portaria altera os limites de taxas atuariais máximas que podem ser usadas no cálculo atuarial e que passará a ser a taxa mínima de retorno a ser objetivo dos investimentos. O GFA



explanou que as taxas limites foram alteradas para refletir a realidade do mercado e de uma possibilidade mais real de ser alcançada.

O GFA falou sobre o cenário de mercado e sobre a flutuação das taxas de títulos públicos-alvo entre 5,20% - 5,38%. Também explicou que a meta de investimento do PREVI JAPERI hoje está acima do designado pela taxa atuarial. Foi feita a proposta de se alterar a taxa de Benchmark para 5.04% conforme portaria nº 6.132/21. O GFA explanou que em função da portaria acima referida e a Resolução CMN nº 4.963/21 serão feitas algumas mudanças na política de investimento a ser apresentado ao conselho em janeiro. Foi pedido a deliberação dos conselheiros quanto a alteração do Benchmark de 5,5% para 5,04%, no que se pronunciaram os conselheiros: A conselheira Maria Lúcia votou de forma favorável a aplicação. O conselheiro Vitor Jucá se posicionou questionando sobre o posicionamento e se houve ata desta proposta pelo comitê de investimento, do que foi informado que em razão da bimestralidade das reuniões do comitê de investimento, não houve como. Também foi informado que o comitê se reunirá na próxima semana. Continuando a proferir o seu voto o conselheiro perguntou qual seria a taxa e o GFA demonstrou as taxas negociadas na atualidade, explanando a interpretação da oferta do Tesouro Nacional. O conselheiro perguntou qual seria o custo de oportunidade, que foi explicado pelo GFA e também foi citado a mitigação do risco de operação por meio de divisão do investimento entre as empresas credenciadas. Feita a explanação o conselheiro Vitor Jucá passou a sua deliberação indicando que seria interessante que o comitê de investimento tivesse se manifestado, concordando com a diminuição do Benchmark, ficando consignado que as aplicações devem buscar as melhores taxas nos leilões, e que usou a portaria nº 6.132/21 da Secretaria de previdência como referência. A conselheira Henai concorda com a proposta do GFA, sendo favorável. A conselheira Maria Cândida concorda com a mudança e com o perseguimento das melhores taxas de mercado, na forma do voto do Conselheiro Jucá. Sendo portanto aprovado de forma unânime dos presentes. O GFA passou a explanar a questão da escrituração contábil, passando a explanar a marcação a mercado. Para quem aplica em títulos públicos poderá ser feita a marcação na curva, que explanou ser o lançamento contábil do rendimento previsto e não do valor do dia. O mesmo explicou que se objetivo do investimento é fluxo de caixa a marcação deve ser a mercado e se o objetivo for o resgate apenas no vencimento a marcação poderá ser na curva. Explanou que a vantagem de estabelecer os critérios de movimentação é que o mesmo vira estratégia de investimento, e que a próxima política de investimento deverá esta diferenciação. O



conselheiro Jucá aprova que sejam feitos estudos na política de investimento separando a forma de demonstração contábil dos títulos públicos a serem investidos conforme estratégia a ser definida e aprovada por esse conselho no momento oportuno. Autorizando o comitê a fazer os critérios de fluxo de caixa e investimento de longo prazo. A conselheira Henai segue o voto do conselheiro Jucá. A conselheira Maria Cândida também segue o voto do conselheiro Jucá. Sendo portanto aprovado por unanimidade dos presentes. O conselheiro Jucá vai pedir informações sobre a prestação de contas de 2020, que informa que juntará na data oportuna no processo nº123/2021. A conselheira Maria Cândida aprova com as ressalvas apontadas pelo ex-conselheiro Marcos Paulo. Sendo portanto aprovadas com ressalva pela maioria dos conselheiros. O procurador passou a questão das mudanças da legislação municipal e se comprometeu a enviar o arquivo com a legislação publicada. O conselheiro Jucá pediu uma abertura de processo administrativo para verificar a possibilidade de custear as taxas para realização da prova da APIMEC. Foi explanado brevemente as principais mudanças na Resolução do CMN. O conselheiro Jucá disse que vai apensar a deliberação tomada pelos conselheiros Jucá, Henai, Maria Cândida e Marcos Paulo, sobre o quadro de pessoal. A conselheira Maria Lúcia ressaltou deliberação não foi feita em reunião ordinária ou extraordinária.

Nada mais havendo a relatar

Abaixo consignam:

MARIA LÚCIA AZEVEDO VIANA DÓRIA

HERGÍLIO SENNA PERES BARBOSA

VITOR RODRIGUES JUCÁ

HENAI LIGIA DE PAIVA

MARIA CÂNDIDA DA SILVA AZEVEDO